CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 02624/23
11 DEZ 2023
Assinatura:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87 DE ____/____/2023.

Altera os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.532, de 25 de junho de 2019, para promover a readequação dos vencimentos básicos dos servidores públicos do quadro de pessoal comissionado do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí APROVA:

Art. 1°. Fica alterado os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.532, de 25 de junho de 2019, para readequar os vencimentos básicos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal comissionado do Poder Legislativo, cujos valores passam a ser os discriminados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraí/RJ, 11 de dezembro de 2023.

Vereador Mário Herminio da Silva Carvalho
Presidente

Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS, NÚMERO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO.

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	CC.1	01	R$ 12.650,00
Procurador Geral	CC.1	01	R$ 12.650,00
Consultor Legislativo	CC.1	01	R$ 12.650,00
Assessor Político Legislativo	CC.1	01	R$ 12.650,00
Coordenador de Controle Interno	CC.2	01	R$ 10.723,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC.2	01	R$ 10.723,00
Diretor Legislativo	CC.2	01	R$ 10.723,00
Subprocurador Geral	CC.2	01	R$ 10.723,00
Subdiretor-Geral	CC.2	01	R$ 10.723,00
Subdiretor Legislativo	CC.3	01	R$ 9.600,00
Departamento de Apoio Jurídico	CC.4	01	R$ 5.470,00
Departamento de Comunicação Social	CC.4	01	R$ 5.470,00
Departamento Técnico-Legislativo	CC.4	01	R$ 5.470,00
Departamento de Tecnologia da Informação	CC.4	01	R$ 5.470,00
Departamento de Recursos Humanos	CC.4	01	R$ 5.470,00
Departamento de Compras e Serviços	CC.4	01	R$ 5.470,00
Departamento Almoxarifado e Patrimônio	CC.4	01	R$ 5.470,00
Departamento de Orçamento e Contabilidade	CC.4	01	R$ 5.470,00
Departamento de Tesouraria	CC.4	01	R$ 5.470,00

Departamento de Ouvidoria	**CC.4**	**01**	**R$ 5.470,00**
Departamento de Cerimonial, Protocolo e Eventos	**CC.4**	**01**	**R$ 5.470,00**
Assessor Legislativo	**CC.5**	**22**	**R$ 3.782,00**
Assessor do Presidente	**CC.6**	**01**	**R$ 3.500,00**
Total			

Anexo II

SÍMBOLOS E VENCIMENTOS MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VENC. MENSAL (R$)
CC.1	**04**	**R$ 12.650,00**
CC.2	**04**	**R$ 10.723,00**
CC.3	**01**	**R$ 9.600,00**
CC.4	**11**	**R$ 5.470,00**
CC.5	**22**	**R$ 3.782,00**
CC.6	**01**	**R$ 3.500,00**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequação aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro comissionado, nos termos da Lei Municipal nº 1.532, de 25 de junho de 2019.

A presente readequação salarial é necessária em virtude de cumprir, determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no OFÍCIO PRS/SSE/CSO 9795/2019, de 10 de abril de 2019, comunicando a Presidência desta Casa de Leis para que cumpra medidas de readequação salarial da estrutura administrativa conforme exame do Processo nº TCE/RJ 206.639-6/2014.

Esta proposta visa proposição legislativa de reestruturação salarial, autuada, discutida e aprovada conforme dilação de prazo concedida através do OFÍCIO PRS/SSE/CSO 16325/2019, de 30 de maio de 2019, além de instituir um serviço público profissionalizado, responsável, eficiente e democrático para constituir e desenvolver uma inteligência permanente no Poder Legislativo Municipal.

Vale ressaltar que, além ser medida de justiça, todos os potenciais beneficiários contam com anos de serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal e o impacto orçamentário da medida ora proposta é mínimo na programação de longo prazo.

Portanto, eis a justificativa.

Piraí/RJ, 11 de dezembro de 2023.

Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente